Advogado

Gilberto Soares Martins(OAB: MG Advogado

60338)

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG Parte Contraria

Raphaelo Philippe Pinel e Moura(OAB: Advogado

MG 89659)

Advogado Celson Alencar Soares Teixeira(OAB:

MG 43406)

DECISÃO: A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração opostos; no mérito, sem divergência, deu-lhes provimento, para suprir omissões, nos termos do corpo do voto, mantido o valor arbitrado à condenação no acórdão embargado.

Processo Nº ED-0001785-05.2013.5.03.0140

Processo Nº ED-01785/2013-140-03-00.1

Complemento 40a. Vara do Trab.de Belo Horizonte

Relator Des. Emilia Facchini

Finaustria Assessoria Administracao Servicos de Credito S/C Ltda. e outras Embargante

Advogado Sergio Carneiro Rosi(OAB: MG

Parte Contraria Daniel Juvencio Soares dos Santos Advogado Cristiano Abras Silva(OAB: MG

DECISÃO: A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração opostos pelas Reclamadas; no mérito, sem divergência, deu-lhes provimento para, nos termos da fundamentação, declarar o acórdão, integrando a certidão de julgamento as razões de assim decidir.

Processo Nº ED-0002101-62.2014.5.03.0114

Processo Nº ED-02101/2014-114-03-00.3

Complemento 35a, Vara do Trab.de Belo Horizonte Relator Des. Camilla G.Pereira Zeidler Embargante Sonia Maria de Souza Loures

Advogado Giovana Camargos Meireles(OAB: MG

76902)

Parte Contraria Caixa Economica Federal

Ronaldo Batista de Carvalho(OAB: MG Advogado

Advogado Debora Couto Cancado Santos(OAB:

DECISÃO: A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração opostos; no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento, conforme fundamentos anexos.

Processo Nº AP-0002211-97.2014.5.03.0005

Processo Nº AP-02211/2014-005-03-00.6

Complemento 5a. Vara do Trab.de Belo Horizonte Relator Des. Luis Felipe Lopes Boson Agravante(s) Diarde Caetano Marques - ME Flavia Gabriela Souza dos Reis(OAB: Advogado

MG 131532)

Agravado(s) Carmem Lucia Braz Advogado

Lucas Henrique Braga Campidelli(OAB: MG 134285)

Agravado(s) Diarde Caetano Marques

DECISÃO: A Turma, à unanimidade, conheceu do agravo, tendo em vista que a agravante sustentou não possuir meios para a garantia do juízo, o que se evidencia com as frustradas tentativas de alcançar meios para a quitação da totalidade do débito. Deixar de conhecer do agravo, neste caso, seria o mesmo que se negar a jurisdição à parte. No mérito, sem divergência, negou-lhe provimento, salientando que andou bem a origem em concluir faltar à agravante a necessária legitimidade, tendo em vista que não pleiteou direito próprio, mas de sua sócia. Os valores bloqueados

pertencem à pessoa física e não à jurídica

Processo Nº RO-0002267-37.2013.5.03.0112

Processo Nº RO-02267/2013-112-03-00.6

Complemento 33a. Vara do Trab.de Belo Horizonte Des. Camilla G.Pereira Zeidler Relator Recorrente(s) Teiver Pinheiro de Aguiar e outro e outra

Advogado Tiago Alcides Francia Silva(OAB: MG 119892

Oi Movel S.A. (em recuperação

Recorrente(s) iudicial)

Advogado Welington Monte Carlo Carvalhaes

Filho(OAB: MG 59383)

Recorrido(s) Comunica Telecomunicacoes Produtos e Servicos Ltda. - ME

Daniel Ferreira de Faria Netto(OAB: MG 121515)

Recorrido(s) Atendiminas Comercio e Servicos de

Telefonia Ltda. e outras

Advogado Henrique Faleiro de Morais(OAB: MG

EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO ILÍCITA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. Havendo o reconhecimento da terceirização ilícita, é cabível a condenação solidária das empresas envolvidas pelo ilícito praticado, nos termos do art. 9º da CLT e art. 927 do Código Civil. DECISÃO: A Turma, pela ordem, determinou que a d. Secretaria proceda à retificação da capa dos autos para que conste também como recorrente a quinta reclamada (OI MÓVEL S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL); à unanimidade, conheceu dos recursos ordinários interpostos pelos autores TEIVER PINHEIRO DE AGUIAR E OUTRA e pela quinta reclamada, OI MÓVEL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL); preliminarmente e sem divergência, rejeitou as arguições da reclamada de ilegitimidade passiva e coisa julgada; no mérito, unanimemente, negou provimento ao apelo da quinta ré e deu provimento, em parte, ao recurso dos autores para determinar a devolução dos descontos relativos a adiantamentos salariais, a ser apurada em liquidação de sentença. Em atendimento ao art. 832, §3°, da CLT declarou que a verba deferida tem natureza indenizatória. Majorou o valor das custas processuais para R\$1.700,00, tendo em vista o valor ora arbitrado à condenação de R\$85.000,00.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2017

Rubens Pereira de Assis

Chefe de Seção

Ata

Ata da Sessao de Julgamento

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

TERCEIRA TURMA

Ata da 14a. (décima quarta) Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, realizada no dia 24 de maio de 2017.

Presidência do Exmo. Des. Luís Felipe Lopes Boson.

Presentes os Exmos. Des. Emília Facchini e Des. Camilla Guimarães Pereira Zeidler. Presente, ainda, para julgamento de processos a que estava vinculada

a Exma. Des. Taísa Maria Macena de Lima.

Ausente, com causa justificada: Des. Milton Vasques Thibau de Almeida.

Procurador do Trabalho: Dr. Geraldo Emediato de Souza.

Secretária: Cristina Portugal Moreira da Rocha

Abriu-se a Sessão às 14h01min.

Encerramento às 15h36min.

Aprovada a Ata da Sessão do dia 17/05/2017.

Advogados inscritos para sustentação oral:

Humberto Mauro Lobo Pereira Barbosa (0012520-88.2014.5.03.0164 RO)

Tatiana Neves Silva Noronha (0010511-36.2016.5.03.0148 RO)

Adriana Castanheira (0010232-39.2017.5.03.0011 ROPS)

Flaviano Ranção Vieira (0011059-76.2016.5.03.0143 RO)

Lucas Alvarenga Ribeiro (0011927-62.2016.5.03.0108 AP)

Ricardo Eugênio da Cruz Vitorino (0011009-17.2016.5.03.0057 RO)

Ricardo Eugênio da Cruz Vitorino (0010892-77.2016.5.03.0137 RO)

Gustavo Luciano Ayrolla Soares (0010408-92.2015.5.03.0009 RO)

Gustavo Luciano Ayrolia Soales (0010406-92.2015.5.03.0009 RO)

Eduardo Felipe Machado Silveira (0011341-26.2015.5.03.0022 RO) Gabriel Eustáquio Maia da Silva (0011199-85.2015.5.03.0098 RO)

Thiago Sobreira Álvares Correa (0010329-14.2017.5.03.0181

ROPS)

Alexander Cerqueira Martins (0011540-82.2015.5.03.0043 RO)

Renato de Oliveira Campos (0011026-27.2016.5.03.0098 RO)

Pauta de 24/05/2017-1

00032-2016-108-03-00-3 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de CINTIA CAROLINE FELIX DA COSTA

00216-2014-097-03-00-2 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de MILA TRANSPORTES I TDA

00329-2014-045-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e provido Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de VALE S.A.

00332-2014-179-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de CAROLINA ALICE DA CRUZ ROCHA e provido

00452-2013-104-03-00-1 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de RAUZYANE SANTOS DE ASSIS SILVA

00477-2011-114-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS e provido em parte 01070-2013-114-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de CAIXA ECONOMICA FEDERAL e provido em parte

01722-2014-057-03-00-0 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de LUCIANO EUGENIO

FERREIRA SIQUEIRA

01785-2013-140-03-00-1 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de FINAUSTRIA ASSESSORIA ADMINISTRACAO SERVICOS DE CREDITO S/C LTDA. E OUTRAS

02101-2014-114-03-00-3 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de SONIA MARIA DE SOUZA LOURES

02211-2014-005-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de DIARDE CAETANO MARQUES - ME e não provido

02267-2013-112-03-00-6 RO

Conhecido o recurso de TEIVER PINHEIRO DE AGUIAR E OUTRO E OUTRA e provido em parte

Conhecido o recurso de OI MOVEL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) e não provido

Pauta de Julgamento do PJe do dia 24.05.2017

Relatora: Des. Emilia Facchini

0010009-62.2016.5.03.0095 - RO

0010029-48.2017.5.03.0150 - RO

0010061-12.2017.5.03.0002 - ROPS

0010073-09.2017.5.03.0137 - ROPS

0010084-64.2016.5.03.0075 - RO

0010098-48.2015.5.03.0054 - RO

0010164-35.2014.5.03.0063 - AP

0010183-34.2016.5.03.0075 - AIRO

0010185-86.2015.5.03.0156 - RO

0010220-10.2017.5.03.0016 - ROPS

0010232-39.2017.5.03.0011 - ROPS 0010344-92.2015.5.03.0135 - RO

0010352-78.2015.5.03.0035 - RO

0010375-36.2016.5.03.0052 - RO

0010407-85.2017.5.03.0026 - ROPS

0010458-97.2016.5.03.0037 - RO

0010510-84.2016.5.03.0040 - RO

0010511-36.2016.5.03.0148 - RO

0010573-49.2016.5.03.0060 - RO

0010728-21.2016.5.03.0038 - AP

0010789-47.2015.5.03.0156 - RO

0010847-92.2015.5.03.0142 - AP

0010931-65.2016.5.03.0140 - ROPS

0010986-92.2016.5.03.0050 - ROPS

0011059-76.2016.5.03.0143 - RO

0011108-96.2016.5.03.0150 - RO

0011224-14.2016.5.03.0147 - RO

0011420-15.2016.5.03.0072 - RO

0011468-71.2016.5.03.0072 - ROPS

0011470-31.2015.5.03.0022 - RO

0011557-35.2015.5.03.0103 - RO

0011640-78.2016.5.03.0018 - ROPS

0011781-93.2016.5.03.0181 - RO

011859-12.2016.5.03.0012 - RO

0012106-19.2014.5.03.0026 - RO

0012520-88.2014.5.03.0164 RO

0010199-28.2016.5.03.0094 - ED

0010263-37.2016.5.03.0062 - ED

Relatora: Des. Camilla G. Pereira Zeidler

0010024-31.2016.5.03.0095 RO 0011825-18.2016.5.03.0180 - RO 0010026-61.2016.5.03.0075 - RO 0011909-65.2016.5.03.0003 - RO 0010105-63.2015.5.03.0111 - AP 0010106-45.2015.5.03.0112 - RO 0010145-55.2017.5.03.0182 - ROPS 0010172-22.2016.5.03.0037 - RO 0010196-52.2016.5.03.0004 - RO 0010243-40.2015.5.03.0140 - RO 0010268-68.2016.5.03.0059 - RO 0010283-35.2015.5.03.0168 - RO 0010293-33.2016.5.03.0075 - RO 0010294-34.2013.5.03.0039 - AP 0010302-11.2017.5.03.0026 - ROPS 0010316-76.2016.5.03.0075 - RO 0010329-14.2017.5.03.0181 - ROPS 0010344-49.2016.5.03.0138 - RO 0010354-46.2016.5.03.0186 - RO 0010360-23,2016.5.03.0099 - RO 0010386-64.2016.5.03.0020 - ROPS 0010389-22.2016.5.03.0019 - RO 0010400-44.2014.5.03.0044 - RO 0010408-92.2015.5.03.0009 - RO 0010457-78.2017.5.03.0134 - ROPS 0010545-97.2016.5.03.0184 - RO 0010584-41.2015.5.03.0019 - RO 0010627-93.2015.5.03.0013 - RO 0010653-97.2015.5.03.0011 - RO 0010655-56.2014.5.03.0026 - AP 0010671-29.2016.5.03.0094 - RO 0010763-03.2016.5.03.0063 - RO 0010790-83.2016.5.03.0063 - RO 0010798-75.2016.5.03.0058 - RO 0010847-53.2014.5.03.0134 - RO 0010878-47.2016.5.03.0023 - RO 0010883-49.2016.5.03.0062 - RO 0010886-98,2016.5.03.0063 - RO 0010892-77.2016.5.03.0137 - RO 0010901-38.2016.5.03.0105 - RO 0010902-35.2016.5.03.0101 - RO 0011009-17.2016.5.03.0057 - RO 0011028-04.2015.5.03.0010 - RO 0011053-84.2015.5.03.0020 - RO 0011077-94.2016.5.03.0144 - RO 0011085-45.2015.5.03.0164 - RO 0011157-48.2014.5.03.0073 - RO 0011199-85.2015.5.03.0098 - RO 0011221-87.2016.5.03.0073 - RO 0011309-58.2016.5.03.0063 - RO 0011341-26.2015.5.03.0022 - RO 0011384-25.2015.5.03.0163 - RO 0011385-19.2016.5.03.0181 - RO Ministério Publico 0011426-84.2016.5.03.0019 - RO 0011431-09.2016.5.03.0019 - RO 0011436-88.2016.5.03.0097 - RO 0011447-81.2016.5.03.0012 - RO 0011501-65.2016.5.03.0006 - RO 0011502-71.2015.5.03.0075 - RO Plenario 1 - Lupa Cinza 0011519-10.2015.5.03.0075 - RO 0011540-82.2015.5.03.0043 - RO 0011617-68.2016.5.03.0007 - RO 0011625-49.2016.5.03.0038 - RO 0011633-23.2016.5.03.0039 - RO

0011927-62.2016.5.03.0108 - AP 0011982-66,2015,5,03,0134 - RO 0012081-45.2016.5.03.0152 - ROPS 0012367-98.2016.5.03.0030 - ROPS 0012601-71.2013.5.03.0164 - RO 0219200-05.2009.5.03.0060 - AP 0010291-33.2014.5.03.0043 - ED 0010542-57.2016.5.03.0180 - ED 0010550-72.2015.5.03.0017 - FD 0010762-26,2015.5.03.0104 - ED 0010801-35.2016.5.03.0024 - ED 0011011-74.2015.5.03.0007 - ED 0011091-25,2015,5,03,0173 - ED 0012672-39.2014.5.03.0164 - ED Relator: Des. Luís Felipes Lopes Boson 0001129-49.2013.5.03.0075 - AP 0010279-69.2017.5.03.0057 - ROPS 0010293-28.2016.5.03.0012 - RO 0010323-44.2017.5.03.0104 - ROPS 0010385-30.2016.5.03.0004 - ROPS 0010531-05.2015.5.03.0102 - RO 0010544-50.2013.5.03.0077 - AP 0010659-25.2015.5.03.0005 - RO 0010695-62.2015.5.03.0039 - RO 0010701-94.2016.5.03.0084 - RO 0010711-57.2016.5.03.0014 - RO 0010738-18.2014.5.03.0044 - AP 0010746-70.2016.5.03.0158 - RO 0010789-98.2016.5.03.0063 - RO 0010923-30.2015.5.03.0106 - RO 0011025-72.2016.5.03.0185 - RO 0011026-27.2016.5.03.0098 - RO 0011033-46.2015.5.03.0165 - RO 0011238-50.2015.5.03.0044 - RO 0011291-75.2016.5.03.0018 - RO 0011299-13.2016.5.03.0031 - ROPS 0011310-66.2016.5.03.0023 - AP 0011336-56.2015.5.03.0134 - RO 0011562-71.2015.5.03.0163 - RO 0011655-31.2016.5.03.0185 - RO 0011912-84.2016.5.03.0111 - ROPS 0012656-07.2014.5.03.0093 - AP 0010076-11.2016.5.03.0165 - ED 0010143-10.2017.5.03.0013 - ED 0010436-42.2016.5.03.0036 - ED Relator: Des. Luís Felipes Lopes Boson 0011650-45.2014.5.03.0131 - RO Relatora: Des. Emilia Facchini 0010258-34.2016.5.03.0185 - AP

REGISTROS: No início dos trabalhos, a Exma. Des. Emília Facchini proferiu voto de pesar pelo falecimento do Sr. Flávio Siqueira de Castro Faria, irmão do Exmo. Juiz Danilo Siqueira de Castro Faria. A Exma. Des. Camilla Guimarães Pereira Zeidler proferiu voto de pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Viotti, pai da Exma. Juíza Luciana Alves Viotti

A Exma. Des. Camilla Guimarães Pereira Zeidler registrou a presença dos alunos do curso de Direito da Faculdade Padre Arnaldo, acompanhados pela Prof. Adriana Castanheira, em atividade do Programa Justiça e Cidadania.

A Exma. Des. Camilla Guimarães Pereira Zeidler registrou a presença dos alunos do curso de Direito da Faculdade Fumec. As manifestações foram acompanhadas pelos demais presentes: o Exmo. Des. Milton Vasques Thibau de Almeida, o Ministério Público do Trabalho pelo i. representante Dr. Geraldo Emediato de Souza, a Ordem dos Advogados do Brasil e os Servidores.

Des. Luís Felipe Lopes Boson Presidente

Cristina Portugal Moreira da Rocha Secretária da 3a. Turma

Despacho Despacho

SECRETARIA DA TERCEIRA TURMA

DESPACHOS DOS EXMOS. DESEMBARGADORES E JUÍZES CONVOCADOS PARA CIÊNCIA DAS PARTES

Os autos dos processos encontram-se na Secretaria da Terceira Turma - Sala 1101 - TRT/Getúlio Vargas no. 225.

Processo Nº RO-0000450-97.2015.5.03.0004

Processo Nº RO-00450/2015-004-03-00.6

Complemento 4a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator Des. Luis Felipe Lopes Boson
Recorrente(s) Mastermaq Softwares Brasil Ltda.
Advogado Luciana Nunes Gouvea(OAB: MG

77575)

Recorrido(s) Anderson Eduardo de Paula Advogado Williane da Luz Viana(OAB: MG

109951)

Para ciência das partes:"Certifico que, em Sessão Ordinária da 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, realizada em 31.05.2017, foi retirado de pauta o presente processo, tendo em vista a existência de Tema 9 de Casos Repetitivos do C. TST "A majoração do valor do repouso semanal remunerado, decorrente da integração das horas extras habituais, deve repercutir no cálculo das demais parcelas salariais?", determinando o sobrestamento do feito até a publicação do acórdão do julgamento do referido tema."

Belo Horizonte, 01 de junho de 2017 Cristina Portugal Moreira da Rocha

Secretária da 3a. Turma do TRT da 3a. Região

Despacho

SECRETARIA DA TERCEIRA TURMA

DESPACHOS DOS EXMOS. DESEMBARGADORES E JUÍZES CONVOCADOS PARA CIÊNCIA DAS PARTES

Os autos dos processos encontram-se na Secretaria da Terceira Turma - Sala 1101 - TRT/Getúlio Vargas no. 225.

Processo Nº RO-0000847-15.2015.5.03.0051
Processo Nº RO-00847/2015-051-03-00.5

Complemento Vara do Trabalho de Caratinga Relator Des. Camilla G.Pereira Zeidler

Recorrente(s) Banco Bradesco S.A.

Advogado Isabella Sanglard Pimenta(OAB: MG

104778)

Recorrente(s) Tarcisio Glaucer de Aguiar Gomes Advogado Gerson Luiz Graboski de Lima(OAB:

PR 15782)

Advogado Gerson Luiz Graboski de Lima(OAB:

MG 115570)

Advogado Dayane Taise Alves(OAB: MG

153041)

Recorrido(s) os mesmos

partes:"Vistos e analisados das autos. Considerando a decisão do Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, proferida em 24.04.2017, nos autos do incidente de recurso de revista repetitivo, processo IRR 0010169-57.2013.5.05.0024, restou determinado o sobrestamento de todas as causas que tenham como obieto controvérsia idêntica à do recurso afetado no incidente em exame, qual seja: "A MAJORAÇÃO DO VALOR DO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, DECORRENTE DA INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAS HABITUAIS, DEVE REPERCUTIR NO CÁLCULO DAS DEMAIS PARCELAS SALARIAIS?". Neste sentido, considerando o art. 6º, da Instrução Normativa TST nº 38, de 10 de novembro de 2015, o 1º Vice-Presidente deste eg. Tribunal encaminhou o incidente, motivo pelo qual resta determinado, igualmente, a suspensão do andamento de todos os recursos ordinários em processos que tratem da mesma matéria. Diante do exposto, determino o sobrestamento do presente feito na Secretaria da 3ª Turma, a qual deverá intimar as partes, dando-lhes ciência, na forma do art. 9º, caput, da IN TST 38/2015.Belo Horizonte, 31 de maio de 2017.CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER-Desembargadora Relatora-CGPZ/akc."

Belo Horizonte, 01 de junho de 2017

Cristina Portugal Moreira da Rocha

Secretária da 3a. Turma do TRT da 3a. Região

Despacho

SECRETARIA DA TERCEIRA TURMA

DESPACHOS DOS EXMOS. DESEMBARGADORES E JUÍZES CONVOCADOS PARA CIÊNCIA DAS PARTES

Os autos dos processos encontram-se na Secretaria da Terceira Turma - Sala 1101 - TRT/Getúlio Vargas no. 225.